



LEI Nº 3.662, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

02 – PODER EXECUTIVO

03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0004 2004 000 – Manut. do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 142 – Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 22.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2005 000 – Manut. Divisão de Administração e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 177 – Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 50.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

05 153 0006 1001 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 193 – Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 60.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0005 2008 000 – Manut. da Divisão de Finanças e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 247 – Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 30.000,00